

**ATO N.º 09/2015 - PGJ, DE 02 DE MARÇO DE 2015**

**Autoriza o recebimento, em doação, dos bens que especifica.**

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de sua competência prevista no item 2 da alínea "b" do inciso IX do artigo 19 da Lei Complementar n.º 734, de 26 de novembro de 1993, resolve:

**Artigo 1º** - Fica o Ministério Público do Estado de São Paulo autorizado a receber, em doação, sem encargos, do Doutor Luiz Henrique Brandão Ferreira, DD. 3º Promotor de Justiça de Dracena, os bens abaixo discriminados:

**I** – 01 (um) microcomputador da marca HP, modelo Compaq Pro 6305 SFF, na cor chumbo, com Processador AMD A8 – 5500B, com Clock de 3.2 GHZ, Chipset AMD 75, memória RAM de 4GB DDR3, disco rígido de 500 GB SATA 7200 RPM, gravador de DVD, portas USB frontais; 04 (2.0), portas USB traseiras: 4 (3.0) e 2 (2.0), placa de vídeo integrada com high definition áudio, voltagem bivolt e sistema operacional Microsoft Windows 7 Professional 64 bits, no valor estimado de R\$ 2.079,00 (dois mil e setenta e nove reais);

**II** - 01 (um) teclado de marca HP, USB, na cor preta, bivolt, no valor estimado de R\$ 40,00 (quarenta reais);

**III** - 01 (um) mouse ótico, da marca HP, USB, na cor preta, no valor estimado de R\$ 20,00 (vinte reais);

**IV** – 01 (uma) licença de uso de software Microsoft Office Home and Business 2013, 64 bits, no valor estimado de R\$ 440,53 (quatrocentos e quarenta reais e cinquenta e três centavos); e

**V** – 01 (um) kit suporte (manual e mídia) do software Microsoft Office Home and Business 2013, 64 bits, no valor estimado de R\$ 30,00 (trinta reais).

**Artigo 2º** - A Diretoria Geral adotará as providências de caráter contábil e administrativo necessárias, ficando os bens destinados à Promotoria de Justiça de Dracena.

**Artigo 3º** - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publicação em:** Diário Oficial: Poder Executivo, Seção I, São Paulo, v.125, n.42, p.44, de 5 de março de 2015.